OS TIPOS DE ESTRUPRO E A PENA A SER APLICADA EM CADA UM DELES

Autor(res)

Administrador Kroton
Letícia Ananda Vertelo De Souza
Ingrid Yasmin

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

O crime de estupro é uma violação grave dos direitos humanos, envolvendo a prática de atos sexuais não consensuais. A mulher está sempre em situação de vulnerabilidade, não somente em lugares desertos e vias públicas, mas também no trabalho e residência. Esse crime é um dos mais repugnantes previstos no ordenamento jurídico, violando não apenas o corpo físico da vítima, mas também sua dignidade. A luta contra o estupro é uma questão de saúde pública e direitos humanos. É fundamental que as vítimas tenham acesso a apoio psicológico e legal, e que as denúncias sejam tratadas com seriedade pelas autoridades. Além disso, a educação sobre consentimento e respeito é crucial para a prevenção desse crime.
A pena média para esse crime é de 6 a 12 anos de reclusão.

Objetivo

Vamos tratar sobre os tipos de estupro e e as penas associadas a cada um, conforme a legislação brasileira.

Material e Métodos

- O estupro dentro do casamento, é complexo e muitas vezes negligenciado. Ocorre quando uma pessoa, geralmente a mulher, é forçada a ter relações sexuais com seu cônjuge contra sua vontade. Historicamente, a lei considerava que, ao se casarem, as mulheres consentiam permanentemente com relações, o que dificultava o reconhecimento do estupro conjugal como crime. No entanto, essa visão tem mudado nas jurisdições. A pena aplicada é média para o crime.
- O estupro de vulnerável. Essa condição de vulnerável é entendida para as pessoas que não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ocorre quando a vítima é menor de idade ou possui deficiência mental ou já é idosa, ou que por algum outro motivo não possam se defender. A pena nesse caso, varia de 8 a 20 anos de reclusão,
- Outra ação é o estupro coletivo, que envolve duas ou mais pessoas agredindo a mesma vítima, tendem a ser maios violentos, e as lesões mais graves. A pena varia de 12 a 30 anos de reclusão.

Resultados e Discussão

- O estupro que resulta na gravidez da vítima é uma questão extremamente grave e delicada. A pena aplicada é

média para o crime e embora a gravidez, infelizmente, não resulte em uma pena específica adicional, pode ser considerada um agravante em algumas circunstâncias, influenciando a decisão judicial.
- O estupro corretivo é uma tentativa de controlar o comportamento da vítima, ou seja, é quando o crime for cometido na tentativa de "corrigir" uma característica, como orientação sexual, identidade de gênero ou para controle de fidelidade em que o cônjuge ameaça a mulher, entre outros. A pena aplicada também é média para o crime. Se houver agravantes, como a participação de mais de um agressor, a pena pode ser maior.
- O estupro em que o agressor transmite uma doença sexualmente transmissível (DST) é um crime muito sério. A pena tambem é a média mas com a transmissão de uma DST pode ser considerado uma forma de agravante e a decisão judicial pode ser mais severa.

Conclusão

O estupro é considerado um crime hediondo, o que implica penas mais severas e restrições adicionais, como a impossibilidade de anulação da pena em certas condições, à execução da pena e ao regime prisional.
Sua gravidade não deve ser subestimada, temos que garantir que as vítimas sejam apoiadas e protegidas e a sociedade precisa trabalhar para prevenir e punir esse tipo de violência.

Referências

Agência Câmara de Notícias
Uol.com.br
Childhood.org.br
Scielo.com
Jusbrasil.com.br
Defensoria.ce.def.br
Aunião.pb.gov.br
Conjur.com.br
g1.globo.com
tjpi.jus.br